

FACULDADE UNICESUMAR DE CORUMBÁ
Edital nº 03/2023, de 15 de fevereiro de 2023

CONVOCAÇÃO EM SEGUNDA CHAMADA_COMPLEMENTAR 1 DE CANDIDATOS DE REOPÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

A Direção da Faculdade Unicesumar de Corumbá, no uso de suas atribuições e com base no Edital nº 02/2023, de 09 de janeiro de 2023, da Mantenedora do Grupo Cesumar, torna público o presente Edital – contendo:

- I. O recebimento de candidatos em **Lista de Espera**, no processo seletivo para o curso de MEDICINA - Edital nº 40/2022, de 05 de dezembro de 2022, da Universidade Cesumar - reclassificado para Faculdade Unicesumar de Corumbá, pertencentes a mesma Mantenedora CESUMAR - Centro de Ensino Superior de Maringá.
- II. Divulgação da listagem de candidatos convocados em **Segunda Chamada_Complementar 1** na unidade de Corumbá/MS.

CAPÍTULO I – DA FACULDADE

Faculdade Unicesumar de Corumbá: Credenciada pela Portaria 509, de 3 de junho de 2020.

CAPÍTULO II - DA FINALIDADE

ARTIGO 1º - CONSIDERANDO o Edital 02/2023, de 09 de janeiro de 2023, da Mantenedora do Grupo Cesumar, referente a REOPÇÃO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS, a Faculdade Unicesumar de Corumbá, recebe os candidatos selecionados e reclassificação no curso de MEDICINA.

Parágrafo Único. Este processo tem por finalidade o preenchimento de **10** (dez) vagas existentes na **segunda série** e de **5** (cinco) vagas existentes na **terceira série** do curso de Medicina da unidade de Corumbá/MS.

CAPÍTULO III – DOS CANDIDATOS DE REOPÇÃO DE LOCAL DE OFERTA

ARTIGO 2º - Os candidatos à reopção de local de oferta/classificação estão relacionados no **Anexo I** do Edital 02/2023, de 09 de janeiro de 2023, da Mantenedora do Grupo Cesumar.

§ 1º A ordem de classificação dos candidatos na unidade de Maringá/PR será mantida para convocação na unidade de Corumbá/MS.

§ 2º Os candidatos serão convocados em ordem crescente de classificação, respeitando o número de vagas disponíveis na unidade de Corumbá/MS.

CAPÍTULO IV – DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

ARTIGO 3º - Lista de convocados para o processo seletivo de **Segunda Série** na unidade de Corumbá/MS.

CANDIDATO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICACAO	PONTUACAO
20231212831	VÍTOR UHEMURA OSHIRO	33	26.00
20231212825	JULIA INES SITTA	34	26.00
20231212853	KELLY FRANCO DE LIMA	35	26.00
20231212837	LUANA EDUARDA DE OLIVEIRA	36	24.00
20231212829	YURI BEDENKO CORRÊA	37	24.00
20231212835	ANA PAULA MORZELLE	38	24.00
20231212827	ELIETE DOS REIS CARVALHO	39	24.00
20231212843	LORENA QUESSADA ALIBERTI	40	24.00
20231212830	CAROLINE PATRÍCIA GOMES	41	24.00
20231212852	KELY FERNANDA CASTANHO	42	22.00

20231212832	MICHELI BERNARDELLI PEREIRA	43	22.00
20231212851	GUSTAVO GUIROTO BURALI	44	20.00
20231212824	ANA CAROLINA CAPUCI	45	20.00
20231212841	DEYSE JANUARIO BARBOSA GARGAN	46	20.00
20231212857	EMANNUEL ORQUIDES PEREIRA LOBRIGATTE	47	18.00

ARTIGO 4º - Lista de convocados para o processo seletivo de **Terceira Série** na unidade de Corumbá/MS.

CANDIDATO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICACAO	PONTUAÇÃO
20231211079	JULIA ROSINA NARDI	28	22.00
20231210986	ROBERVAL MARREIRA CAVALCANTE JUNIOR DA SILVA	29	22.00
20231210489	LINEKER VINICIUS CANOVA	30	22.00

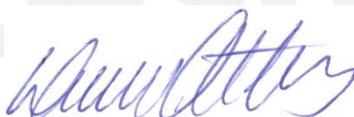
Parágrafo único. A listagem de convocação, obedeceu, rigorosamente, à ordem de classificação do processo seletivo de MEDICINA – da Universidade Cesumar - Edital nº 40/2022, de 05 de dezembro de 2022.

CAPÍTULO V - DA MATRÍCULA

ARTIGO 5º – A matrícula dos candidatos convocados deverá ser realizada por meio eletrônico, impreterivelmente, entre os dias **15 e 19 de fevereiro de 2023**, não havendo prorrogação.

§ 1º Os candidatos convocados deverão anexar os documentos constantes no Artigo 23 do Edital nº 40/2022, em formato digital – PDF, no link destinado ao upload, que receberá por meio do correio eletrônico (e-mail) cadastrado, não sendo possível o envio em outro momento.

§ 2º O boleto referente a primeira mensalidade (janeiro), estará disponível no ambiente online, para impressão e pagamento. Referente a mensalidade de fevereiro, as orientações para pagamento serão encaminhadas via e-mail. A quitação da primeira mensalidade é condição necessária para efetivação da matrícula.



Héber Amilcar Martins,
Direção.

Corumbá, 15 de fevereiro de 2023.